

**LEI Nº 1.992, DE 19 DE MAIO DE 2014**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 0008004 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal  
Programa: 0802 - Vigilância em Saúde  
Atividade: 2.058 - Controle de Zoonoses

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Será utilizada, como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 0008004 - Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal  
Programa: 0802 - Vigilância em Saúde  
Atividade: 2.058 - Controle de Zoonoses

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Fica dispensada a apresentação de relatórios de impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.



**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 19 de maio de 2014,  
50º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito